

Ata número um do Júri do procedimento Concursal

Aos 9 dias de junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, na sala de reuniões da direção, reuniu o júri do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, no Agrupamento de Escolas de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público por termo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para carreira de técnico superior. Estiveram presentes os Presidente do júri Liliana Elisabete Canas Martins, Adjunta do Diretor e os vogais Fernanda Maria Rocha Fernandes, Coordenadora do departamento de Educação Especial e Maria Emília de Campos Pereira Amaral, Coordenadora da Equipa de Promoção e Educação para a Saúde.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Aprovação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do mérito a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final.

Dando início à ordem de trabalhos, o júri aprovou os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final.

Nos termos do ponto 12 do aviso de abertura, o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (AC) que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e a formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: a Habilitação profissional académica (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD). A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=HÁ (10\%)+EP(50\%)+FP(20\%)+AD(20\%)$$

- a) A habilitação académica (HA) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 16 valores – Licenciatura;
- 18 valores - mestrado;
- 20 valores – doutoramento.

- b) A Experiência profissional (EP) será graduada com a seguinte pontuação:
- 12 valores – até 2 anos de experiência profissional em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projetos TEIP e/ou similares;
 - 14 valores – Superior a 2 anos até 4 anos de experiência profissional em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projetos TEIP e/ou similares;
 - 16 valores – superior a 4 anos até 6 anos de experiência profissional em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projetos TEIP e/ou similares;
 - 18 valores – superior a 6 anos até 8 anos de experiência profissional em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projetos TEIP e/ou similares;
 - 20 valores – superior a 8 anos de experiência profissional em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projetos TEIP e/ou similares;
- c) Formação profissional (FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- 10 – valores – sem formação;
 - 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, nos últimos três anos, será classificada com a seguinte pontuação:
- 13 valores – sem avaliação (por razões não imputáveis ao candidato);
 - 5 valores – Inadequado;

15 valores – Adequado;
18 valores – Relevante;
20 valores - Excelente.

Todas as deliberações foram tomadas por maioria e votação nominal.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vais ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso.

O Júri:

Liliana Elisabete Canas Martins Liliana Martins

Fernanda Maria Rocha Fernandes Fernanda Maria Rocha Fernandes

Maria Emília de Campos Pereira Amaral, Amaral